



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-GECOMP

Para: CPL/SIGMA/SUPEL/RO

Processo Nº: 0036.129329/2021-87

Assunto: Manifestação acerca do Pedido de Esclarecimento da empresa CÁSSIA CRISTINA.

Senhor(a),

Considerando o Pedido de Esclarecimento da empresa CÁSSIA CRISTINA (0029334997).

Considerando que os documentos elencados no subitem 10.1 do Termo de Referência, referentes aos atestados de capacidade técnica da empresa e do responsável técnico, visam resguardar o interesse da Administração, buscando a perfeita execução do objeto da licitação, preservando a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

Considerando que o atestado solicitado atende às Orientações Técnicas da SUPEL nº 001/2017/GAB/SUPEL e nº 002/2017/GAB/SUPEL.

Considerando que a exigência da empresa estar registrado em Conselho Competente, bem como o profissional responsável técnico, é uma forma de blindar a Administração de aventureiros, o que poderia causar danos ao erário.

Considerando que a empresa deva possuir em seu quadro algum profissional com formação/especialização na área, só podendo assim exercer a função se estiver regular no conselho, caso não esteja, será configurado o exercício ilegal da profissão, podendo a Administração sofrer sanções por ser conivente com tal irregularidade, bem como não ter respaldo quanto a qualquer falha e/ou fatalidade decorrente deste profissional.

Diante do exposto, **ratificamos a exigência do registro no CREA** referente aos documentos de capacidade técnica solicitados, no intuito de atrair empresas qualificadas, mas sem causar restrições de participações, visando apenas garantir à Administração uma execução satisfatória dos serviços a serem prestados.

Atenciosamente.

THAISA SOARES DA SILVA
Assessora - GECOMP/SESAU

EVERTON JOSIAS BERTOLI
Gerente de Compras



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, Gerente**, em 03/06/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Soares da Silva, Assessor(a)**, em 03/06/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029359901** e o código CRC **7E0817B4**.
